

GERAÇÃO APRENDIZ SEGUE COM INSCRIÇÕES ABERTAS



Jovens e responsáveis já começaram a busca por vagas do “Geração Aprendiz”, o mais novo projeto desenvolvido pela Prefeitura de Rio das Ostras por meio da Secretaria de Assistência Social. As inscrições estão acontecendo na rua Desembargador Elis Hermydio Figueira, nº 100, em Jardim Campomar, próximo ao supermercado Extra. Entre os dias 4 e 6 de abril, com iniciais de “M” a “Z”.

Para tentar uma vaga o jovem deve ter entre 15 e 17 anos e estar inscrito no Cadastro Único. Também precisa estar matriculado e cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II na Rede Pública de Ensino (municipal ou estadual); residir há pelo menos dois anos no município de Rio das Ostras; possuir idade entre 15 anos completos (no dia da inscrição) e 17 anos; ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

Para Fernanda Bulhões, mãe da Jayanne, de 15 anos, é uma ótima oportunidade para que a filha esteja em contato com o mercado de trabalho e tenha um pouco mais de autonomia financeira.

“Quando eu tinha a idade dela, não havia oportunidade como esta ofertada pelo ‘Geração Aprendiz’. Será muito bom que Jayanne conheça novas pessoas e receba um retorno financeiro. Ela está tendo uma oportunidade maravilhosa que eu não tive. Por isso, quando ela me falou sobre o projeto não tive dúvidas que precisa tentar”, contou.

DOCUMENTAÇÃO – O jovem e o responsável devem apresentar no ato da inscrição: declaração escolar original em papel timbrado da escola, especificando a série e o turno em que o adolescente está cursando no

presente ano; fotocópia e original da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento; fotocópia e original do CPF, caso possua; fotocópia e original do comprovante de residência no município de Rio das Ostras, atualizado há no mínimo três meses e comprovante de tempo de moradia no município; número do NIS do adolescente; Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição ou autorização do responsável para o adolescente inscrever-se no projeto com cópia da identidade e CPF do responsável.

É preciso apresentar ainda a documentação que comprove a renda familiar (renda de todas as pessoas que residem com o adolescente e desenvolvam atividade remunerada, que não ultrapasse a per capita de meio salário; comprovante de pensão, aposentadoria, Benefício do INSS; no caso de desempregado, apresentar cópia da carteira de trabalho com registro da demissão ou folha de rescisão do contrato de trabalho ou preencher modelo de declaração fornecido).

No caso de exercer atividade informal ou autônoma (trabalhar por conta própria) deverá apresentar declaração de renda. No caso de receber algum Benefício Social Federal e/ou municipal, apresentar comprovante bancário, cópia do cartão para os benefícios municipais.

Para facilitar o processo de inscrição, todas as declarações necessárias poderão ser retiradas antecipadamente nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), na secretaria de assistência social ou no local da inscrição durante o período do processo seletivo.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3208/2022

Dispõe sobre os valores de tarifas estabelecidas para o serviço municipal de táxi de rio das ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 100/1994 e,

Considerando a solicitação de reajuste de tarifas para o serviço de táxi apresentada pelos Permissionários do serviço Municipal de táxi de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 100/1994, que institui o serviço de táxi no Município de Rio das Ostras;

Considerando que o último reajuste da tarifa de táxi se deu através do Decreto nº 1784/2017 e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas estabelecidas para o Serviço de Táxi do Município de Rio das Ostras:

- I – Custo da Bandeirada Inicial: R\$ 6,00 (seis reais);
- II – Custo do Km rodando com Bandeira I: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
- III – Custo do Km rodando com Bandeira II: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);
- IV – Custo da Hora Parada: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)
- V - Relógio: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Transportes Públicos Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN a publicar tabelas para o serviço Municipal de Táxi de Rio das Ostras, com base nos valores de tarifas definidos neste Decreto;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3209/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 5617/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. CARLOS JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 665.524.357-20.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3210/2022

INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS EXCEPCIONAIS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- que o Art. 22 da Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB estabelece que "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. ";

- que o Art. 24, inciso V, alínea 'a' da LDB, prescreve que a verificação do rendimento ocorra por intermédio de avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

- que o Art. 29 da LDB define que "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. ";

- que o Art. 32 da LDB determina que "O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. ";

- que o Art. 64 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras (Decreto nº 1391/2016) estabelece que o processo de avaliação considere os seguintes aspectos:

I- a avaliação do desempenho do aluno deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os resultados finais;

II- ser dinâmico e transparente, garantindo que o desempenho do aluno seja reflexo de práticas pedagógicas diversificadas, processuais e cumulativas.

III- o diagnóstico deve servir como referencial para superação das dificuldades encontradas no processo da aprendizagem e de constatação dos avanços demonstrados;

- a necessidade do desenvolvimento de novas estratégias e metodologias pedagógicas eficazes para a recomposição das aprendizagens dos alunos ao longo dos próximos anos, com o objetivo de mitigar os prejuízos educacionais causados pela pandemia da Covid-19;

- a necessidade de revisão dos critérios de avaliação, tendo em vista os impactos danosos no desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos, causados pelo longo período de afastamento do ambiente escolar e interação direta com professores, em razão da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos as normas e os procedimentos orientadores excepcionais para a avaliação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras para o biênio 2022 - 2023.

Art. 2º A avaliação ao longo dos próximos 2 (dois) anos terá como foco a reorientação do processo educativo, com objetivo de fazer uma análise global e integral do contexto e das condições de aprendizagem do aluno.

Art. 3º Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, em conjunto com a sua equipe pedagógica elaborará, durante o 1º (primeiro) semestre de 2022, o "Plano de Ações Pedagógicas 2022-2023", cujas normativas serão regulamentadas por Resolução própria.

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação deverá ser compreendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando ao aprimoramento do trabalho escolar explicitado no Projeto Político Pedagógico; ao diagnóstico do desenvolvimento do aluno e à reorientação do processo educativo, a partir de um conjunto de práticas, que, para além da atribuição de notas, seja parte integrante e intrínseca ao processo educacional, com caráter mediador e dialógico, entre professor e estudante, com vista à formação integral do educando.

Parágrafo único. O resultado da avaliação deve ser uma reflexão crítica por parte do professor e dos alunos, frente à prática realizada, com objetivo de identificar os avanços e as dificuldades obtidas no processo ensino e aprendizagem, assim como embasar o planejamento e o replanejamento de todo processo.

Seção I A Avaliação na Educação Infantil

Art. 5º Na Educação Infantil, a avaliação do aluno é feita através da observação contínua e se faz mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento em função das vivências proporcionadas na Creche e na Pré-escola, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 6º O registro do desenvolvimento do aluno será feito, trimestralmente, através do "Diagnóstico do Desenvolvimento Infantil" (DDI), no qual serão abordados os aspectos cognitivos, psicomotores, afetivos e sociais, relacionados aos campos de experiências, com base nos instrumentos de acompanhamento, tais como: caderno de registro/diário de bordo, portfólio, atividades diagnósticas, relatório individual do aluno, evolução do grafismo, entre outros, respeitando-se a autonomia pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Além do registro dos aspectos previstos no caput do Artigo, o formulário de DDI conterá espaço destinado ao registro de informações complementares e relevantes sobre o desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

Seção II A Avaliação no Ensino Fundamental Regular

Art. 7º No 1º e 2º Ano de Escolaridade, a avaliação do desenvolvimento do aluno deverá considerar sua evolução nos aspectos cognitivo, físico e socioemocional, com base nos instrumentos que podem ser utilizados para observações, tais como: caderno de registro, portfólio, atividades diagnósticas, entre outros.

Art. 8º No 1º e 2º Ano de Escolaridade o registro do processo avaliativo do aluno será realizado, trimestralmente, através do "Relatório de Desenvolvimento do Aluno" (RDA), da seguinte forma:

I- 1º Ano - RDA, sem atribuição de valor e sem caráter de retenção do aluno;

II- 2º Ano - RDA, sem atribuição de valor, podendo ocorrer a retenção do aluno, de acordo com decisão consensual do Conselho de Classe, que deverá considerar o seu desenvolvimento cognitivo durante o ano letivo e suas potencialidades, garantindo-se na decisão, a análise do processo de evolução da aprendizagem do aluno.

Parágrafo único. Além do registro dos aspectos previstos no caput do Artigo, o formulário "RDA" conterá espaço destinado ao registro de informações complementares e relevantes sobre o desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

Art. 9º Do 3º ao 9º Ano de Escolaridade, no processo de avaliação deverão ser utilizados diversificados instrumentos, dispostos em dois blocos, "Bloco A" e "Bloco B", com o objetivo de avaliar o aluno de maneira global, em diferentes situações de aprendizagem, podendo-se utilizar:

I- Bloco A - composto por instrumentos avaliativos que propiciem a reflexão do processo de ensino

e aprendizagem, com base na análise dos resultados alcançados, tais como:

- participação nas atividades escolares realizadas diariamente;
- trabalhos diversos (seminários, debates, entre outros);
- atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- atividades de reforço escolar (recomposição da aprendizagem).

II- Bloco B - composto por instrumentos que, além de possibilitar a verificação da aprendizagem, também proporcionam, de forma mais pontual, a observação e a reflexão da prática pedagógica, com base na análise dos resultados alcançados, tais como:

- provas internas e externas;
- produções textuais diversas;
- testes;
- simulados.

Parágrafo único. Em sua autonomia pedagógica, a Unidade Escolar poderá inserir novos instrumentos avaliativos nos Blocos, adequando-os ao perfil das turmas e dos Componentes Curriculares, definidos pela equipe pedagógica.

Art. 10. Do 3º ao 9º Ano de Escolaridade, o registro da avaliação será expresso através de notas trimestrais, totalizando 100 (cem) pontos ao final do ano letivo, assim distribuídos:

I- avaliação por meio de, no mínimo, 4 (quatro) instrumentos diversificados, a fim de avaliar os alunos em diversas situações de aprendizagem, com as seguintes pontuações:

- 1º trimestre - 30 (trinta) pontos;
- 2º trimestre - 30 (trinta) pontos;
- 3º trimestre - 40 (quarenta) pontos.

II- na composição da nota trimestral dos Componentes Curriculares, o Bloco A terá o percentual de 50% e o Bloco B, o percentual de 50%; excetuando-se da distribuição desses percentuais os Componentes Curriculares Arte e Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

§ 1º Em relação aos blocos avaliativos, por decisão conjunta da equipe pedagógica, a Unidade Escolar utilizará, no mínimo, 2 (dois) instrumentos avaliativos contemplando o Bloco A e 2 (dois) instrumentos avaliativos contemplando o Bloco B, adequando-os ao perfil de cada turma e Componente Curricular, respeitando os valores percentuais estabelecidos para cada bloco.

§ 2º Excepcionalmente, no 1º trimestre do ano letivo de 2022 serão utilizados, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos, contemplando os 2 (dois) Blocos, a serem definidos pela equipe pedagógica de cada Unidade Escolar.

Art. 11. Do 3º ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, a avaliação dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia será integrada, contemplando a interdisciplinaridade, ou seja, o diálogo entre os saberes das áreas relacionadas.

Seção III A Avaliação no Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA

Art. 12. No processo de avaliação da Educação de Jovens e Adultos, deverão ser utilizados instrumentos diversificados, dispostos em 2 (dois) Blocos, com o objetivo de avaliar o aluno de maneira global, em diferentes situações de aprendizagem, podendo-se utilizar:

I- Bloco A - composto por instrumentos avaliativos que propiciem a reflexão do processo de ensino e aprendizagem, com base na análise dos resultados alcançados, tais como:

- participação nas atividades escolares realizadas diariamente;
- trabalhos diversos (seminários, debates, entre outros);
- atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- atividades de reforço escolar (recomposição da aprendizagem).

II- Bloco B - composto por instrumentos que, além de possibilitar a verificação da aprendizagem, pontualmente, também proporcionam a reflexão da prática pedagógica, com base na análise dos resultados alcançados, tais como:

- provas internas e externas;
- produções textuais diversas;
- testes;
- simulados.

Parágrafo único. Em sua autonomia pedagógica, a Unidade Escolar poderá inserir novos instrumentos avaliativos nos Blocos, adequando-os ao perfil das turmas e dos Componentes Curriculares, definidos pela equipe pedagógica.

Art. 13. O registro do processo avaliativo do aluno no Módulo I, Fase I da EJA, ocorrerá, bimestralmente, através de "Relatório de Desenvolvimento do Aluno" (RDA), considerando todo o processo de construção de conhecimento, podendo haver retenção do aluno, em decisão que deverá ser tomada de forma consensual, pelo Conselho de Classe, observadas as habilidades e competências atingidas pelo aluno, conforme descrita do "RDA".

Art. 14. O registro do processo avaliativo nas Fases II e III do Módulo I e nas Fases I, II, III e IV do Módulo II da EJA, será expresso através de notas bimestrais, totalizando 100 (cem) pontos ao final do ano/semestre letivo, deste modo distribuídos:

I- Módulo I, Fases II e III - avaliação por meio de, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos, contemplando os 2 (dois) Blocos, com as seguintes pontuações por bimestre:

- 1º bimestre - 20 (vinte) pontos;
- 2º bimestre - 20 (vinte) pontos;
- 3º bimestre - 30 (trinta) pontos;
- 4º bimestre - 30 (trinta) pontos.

II- Módulo II, Fases I, II, III e IV - avaliação por meio de, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos, contemplando os dois Blocos, com as seguintes pontuações por bimestre:

- 1º bimestre - 40 (quarenta) pontos;
- 2º bimestre - 60 (sessenta) pontos.

III- na composição da nota bimestral dos Componentes Curriculares, o Bloco A terá o percentual de 50% e o Bloco B, o percentual de 50%; excetuando-se da distribuição desses percentuais os Componentes Curriculares Arte e Educação Física nas Fases do Módulo II.

Art. 15. No Módulo I, Fases II e III da Educação de Jovens e Adultos, a avaliação dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia será integrada, contemplando a interdisciplinaridade, ou seja, o diálogo entre os saberes das áreas relacionadas em um determinado contexto.

Seção IV A Avaliação da Educação Especial

Art. 16. A Modalidade Educação Especial será oferecida em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, aos educandos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista

(TEA) e altas habilidades/superdotação, preferencialmente, nas classes regulares, tendo respeitadas suas especificidades.

Art. 17. A avaliação como processo dinâmico deve acompanhar o percurso de cada estudante público-alvo da Educação Especial e a evolução de suas habilidades, competências e conhecimentos, devendo ser realizada pelo professor da turma regular em articulação com o professor da Sala de Recurso Multifuncionais, quando houver, e ainda com o apoio da equipe da SEMEDE, quando necessário.

Parágrafo único. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras devem assegurar aos educandos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, a elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI), flexibilizações e adaptações curriculares, técnicas, metodologias de ensino e recursos educativos diferenciados.

Art. 18. Para os alunos público-alvo da Educação Especial, o registro do desenvolvimento será feito através de notas ou relatórios, cabendo ao professor regente junto ao professor da Sala de Recursos Multifuncionais, direção e equipe de assessoramento pedagógico da escola e quando necessário, à Coordenação da Educação Inclusiva, definir a melhor forma de registro para cada aluno.

Art. 19. As adaptações no sistema de avaliação têm caráter processual e formativo, com vistas ao desenvolvimento global do educando.

Art. 20. A promoção/retenção do aluno, público-alvo da Educação Especial, deve estar de acordo com as metas e objetivos traçados no Plano de Ensino Individualizado (PEI) e será definida pelo Conselho de Classe, com base no seu desenvolvimento, suas potencialidades, cognição e necessidade de interação/integração social, garantindo-se na decisão final o bem-estar do aluno.

Parágrafo único. O professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) deverá participar do Conselho de Classe e, no seu impedimento, deverá encaminhar Relatório acerca do desenvolvimento do aluno.

CAPÍTULO II DOS REGISTROS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, ARQUIVO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Seção I Na Educação Infantil

Art. 21. Na Educação Infantil, o registro da avaliação do desenvolvimento do aluno será feito trimestralmente através do "Diagnóstico do Desenvolvimento Infantil" (DDI), sem atribuição de valor e sem caráter de retenção, que será lançado no sistema de gestão de dados da SEMEDE e, posteriormente, anexado à pasta individual do aluno.

Parágrafo único. Em caso de transferência do aluno, o DDI deverá ser expedido pela Unidade Escolar, com o objetivo de atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Seção II No Ensino Fundamental Regular

Art. 22. No 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, o registro do desenvolvimento do aluno será feito por relatório trimestral (RDA), sem atribuição de valor e sem caráter de retenção, que será lançado no sistema de gestão de dados da SEMEDE e, posteriormente, anexado à pasta individual do aluno.

Parágrafo único. Em caso de transferência do aluno, o RDA deverá ser expedido juntamente com o Histórico Escolar do aluno.

Art. 23. No 2º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, o registro do desenvolvimento do aluno será feito por relatório trimestral (RDA), podendo ocorrer retenção, que será lançado no sistema de gestão de dados da SEMEDE e, posteriormente, anexado à pasta individual do aluno.

Parágrafo único. Em caso de transferência do aluno, o RDA deverá ser expedido juntamente com o Histórico Escolar do aluno.

Art. 24. Nos demais Anos de Escolaridade, a cada trimestre letivo será atribuída uma nota por Componente Curricular, que será composta pelos instrumentos avaliativos aplicados, obtendo ao final do ano letivo um resultado final constituído pelo somatório das 3 (três) notas trimestrais.

Parágrafo único. Nas turmas de 3º ao 5º Ano de Escolaridade, para efeito de registro, será considerada uma única nota aos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia.

Art. 25. O registro individual dos instrumentos avaliativos utilizados nos trimestres das turmas dos anos iniciais, deverá constar em planilha própria, a ser arquivada em local definido pela Unidade Escolar.

Seção III No Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA

Art. 26. Na fase I do Módulo I da Educação de Jovens e Adultos, o registro da avaliação do desenvolvimento do aluno considerará todo o processo de construção de conhecimento, devendo ser expresso através de relatórios descritivos bimestrais.

Art. 27. Nas demais fases do Módulo I e no Módulo II, o registro da avaliação será expresso através de notas bimestrais.

§ 1º A cada bimestre letivo será atribuída uma nota, por Componente Curricular, que refletirá os instrumentos avaliativos aplicados, como síntese do conjunto de avaliações das atividades escolares desenvolvidas.

§ 2º Nas turmas do Módulo I - Fases II e III, para efeito de registro, será considerada uma única nota aos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia.

Art. 28. O registro individual dos instrumentos avaliativos utilizados nos bimestres das turmas do Módulo I deverá constar em planilha própria, a ser arquivada em local definido pela Unidade Escolar.

Seção III Na Educação Especial

Art. 29. Para os alunos público-alvo da Educação Especial, o registro do desenvolvimento será feito através de notas ou relatórios, cabendo ao professor regente junto ao professor da Sala de Recursos Multifuncionais, à direção e à equipe Pedagógica de cada Unidade Escolar e, quando necessário, à Coordenação de Educação Inclusiva, definir a melhor forma de registro para cada aluno.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Seção I

No Ensino Fundamental Regular

Art. 30. A aprovação ou reprovação do aluno ocorrerá por aproveitamento e/ou frequência, de acordo com os seguintes critérios:

I- no 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular, a aprovação ou reprovação ocorrerá, exclusivamente, por frequência, observado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), exigido por Lei para aprovação;

II- no 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular a aprovação ou reprovação ocorrerá com base no desempenho descrito no relatório do desenvolvimento do aluno (RDA) observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida por Lei, para aprovação;

III- nos demais anos de escolaridade do Ensino Fundamental Regular, a aprovação ou reprovação do aluno ocorrerá da seguinte forma:

1. aprovação - por aproveitamento, no caso do aluno que obtiver somatório das notas igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida por Lei;

2. reprovação - por aproveitamento, no caso do aluno que obtiver somatório das notas inferior a 50 (cinquenta) pontos e/ou que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida por Lei.

Parágrafo único. Aos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental Regular, reprovados em até 2 (dois) Componentes Curriculares, será permitida a aprovação em regime de progressão parcial, desde que respeitada a frequência mínima exigida por Lei.

Seção II
No Ensino Fundamental
Educação de Jovens e Adultos - EJA

Art. 31. Em todas as Fases dos Módulos I e II o aluno poderá ser aprovado ou reprovado por aproveitamento e/ou infrequência, de acordo com os seguintes critérios:

I- aprovação - por aproveitamento na Fase I do Módulo I, no caso do aluno que atingir os objetivos propostos para esta Fase, conforme descrição em relatório; nas Fases II e III do Módulo I e nas Fases do Módulo II, no caso do aluno que obtiver somatório das notas igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida por Lei;

II- reprovação - por aproveitamento na Fase I do Módulo I, no caso do aluno que não atingir os objetivos propostos para esta Fase, conforme descrição em relatório; nas Fases II e III do Módulo I e nas Fases do Módulo II, no caso do aluno que obtiver somatório das notas inferior a 50 (cinquenta) pontos e/ou que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida por Lei.

Art. 32. Não haverá aprovação em regime de progressão parcial, no Módulo II, da Educação de Jovens e Adultos.

Seção III
Do Regime de Progressão Parcial

Art. 33. Aos alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, serão ofertados estudos em regime de progressão parcial.

Parágrafo único. Na EJA - Módulo II será apenas admitida a matrícula do aluno em Regime de Progressão Parcial.

Subseção I
Da Apuração dos Resultados da Progressão Parcial dos Alunos Matriculados no Ensino Fundamental Regular

Art. 34. O resultado obtido pelo aluno no 1º trimestre letivo, no ano de escolaridade subsequente, no(s) Componente(s) Curricular(es) no qual se encontra em regime de progressão parcial, se igual ou maior que 20 (vinte), configurará aprovação no(s) Componente(s) Curricular(es) da progressão parcial.

Parágrafo único. Aos alunos que não alcançarem o critério definido no caput no Artigo, serão oferecidos estudos de progressão parcial ao longo do ano em curso, preferencialmente, através de Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Subseção II
Da Apuração dos Resultados da Progressão Parcial dos Alunos Matriculados no Módulo II da EJA

Art. 35. O resultado obtido pelo aluno no 1º bimestre letivo, na Fase correspondente ao ano de escolaridade subsequente, no(s) Componente(s) Curricular(es) no qual se encontra em regime de progressão parcial, se igual ou maior que 30 (trinta), configurará aprovação no(s) Componente(s) Curricular(es) da progressão parcial.

Parágrafo único. Aos alunos que não alcançarem o critério definido no caput no Artigo, serão oferecidos Planos Especiais de Estudos, para o(s) Componentes Curriculares da progressão parcial, pelo(s) professor(es) da turma, durante o semestre em curso.

Art. 36. A avaliação do aluno em regime de progressão parcial ocorrerá, exclusivamente, por aproveitamento, sendo considerado aprovado aquele que atender aos critérios estabelecidos no caput dos Artigos 34 ou 35; ou o que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), nos estudos de progressão parcial ofertados durante o semestre letivo ou ano letivo em curso.

Seção IV
Dos Estudos de Recuperação

Art. 37. A recuperação dos estudos é direito de todos os educandos, sendo oferecida de forma contínua e paralela, visando à reorientação do processo ensino e aprendizagem, utilizando instrumentos avaliativos diversos, podendo fazer uso de metodologias ativas e de tecnologia digital disponíveis.

Art. 38. A recuperação contínua consiste em atividades diversificadas, planejadas e desenvolvidas pelo professor regente durante todo o período letivo, no horário normal das aulas, tendo por objetivo a revisão e assimilação de conteúdos em função de habilidades não adquiridas, sendo acompanhada pela equipe pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 39. A recuperação contínua está inserida no trabalho pedagógico cotidiano da sala de aula e decorre das avaliações formativas, constituindo-se em intervenções imediatas, pelo professor regente, dirigidas às dificuldades específicas, assim que estas forem constatadas.

Art. 40. O processo de recuperação paralela terá caráter de reorientação e recomposição da aprendizagem, com o objetivo de proporcionar ao aluno novas oportunidades de rever

conhecimentos não assimilados nos bimestres/trimestres letivos, com possibilidade de alteração do resultado bimestral/trimestral, prevalecendo a nota de maior valor.

Parágrafo único. Os instrumentos utilizados no processo de recuperação paralela deverão ser registrados em campo próprio para tal fim na planilha de notas e/ou no Diário de Classe.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares e orientações adicionais, necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando, excepcionalmente, para os anos de 2022 e 2023, os artigos 49 a 52, inciso IV do Art. 64, artigos 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74 a 80, 87 a 89, 120, 121, 131, 133, do Decreto Municipal nº 1391/2016.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3211/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3206/2022.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3211/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150	500.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal			

TOTAL 500.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3211/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

PORTARIA Nº 0320/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 2022.2133.183PA,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019 e de acordo como o Termo de Convênio N.º 105/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 28/03/2022 até 31/12/2024, o servidor **MÁRIO BRAGA MESQUITA**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Matrícula N.º 007-8, oriundo do OSTRASPREV, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal, dos encargos financeiros e do pagamento das contribuições previdenciárias do período da cessão ficarão sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, que deverá ressarcir os valores, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício do servidor nesta Municipalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28/03/2022.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0321/2022

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 26/06/2021, à servidora **FERNANDA LUCIA DA CONCEIÇÃO LINHARES**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula n.º 261-5, lotada na SEMEDE,

conforme Processo Administrativo n.º 10632/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0322/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n.º 10436/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0322/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2019

PROFESSOR I – 30H

CLASS.	NOME	CPF
328	MARIANA DA COSTA BORGES	18464100701

EDITAL Nº 02/2019

PROFESSOR II – INGLÊS

CLASS.	NOME	CPF
29	VICTOR DE ALMEIDA MUZY	08990230705

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
28	BRUNO FERREIRA MACHADO	09198398784

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
205	CRISTIANE DA SILVA TRANCOZO	01883440718

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	CPF
182	LUCIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	08018866783

ANEXO II DA PORTARIA 0322/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0322/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0322/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0323/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **SHEILA APARECIDA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 2972-6, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 7722/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0324/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10440/2022

RESOLVE:

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0324/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF
26	MARIANNA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES	104.620.477-76

ANEXO II DA PORTARIA 0324/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfr.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0324/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0324/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL*** Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0325/2022**Concessão de Abono de Permanência**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **19/03/2022**, à servidora **ADILENE MOURÃO DE MELO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula n.º **2046-0**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 10504/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0326/2022

Art. 1.º - Cancelar, à pedido, a contar de 01/04/2022, a disponibilização, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Rio das Ostras, da servidora municipal **ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 2101-6.

Art. 2º - Receber, a contar de 01/04/2022, a servidora municipal **ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 2101-6, em retorno a esta Municipalidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0327/2022**Designação de servidor para fiscalização de Contrato.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DAVID WAYNE ROCHA LIMA**, Técnico em Informática/Encarregado, matrícula nº 10895-2, para substituição do servidor **NELSON RODRIGUES DA MOTA**, Chefe de Divisão, matrícula nº 16676-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 038/2019 SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, Processo Administrativo 11011/2020 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM 200MB FULL, COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E/OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DAVID WAYNE ROCHA LIMA**, Técnico em Informática/Encarregado, matrícula nº 10895-2, para substituição do servidor **NELSON RODRIGUES DA MOTA**, Chefe de divisão, matrícula nº 16676-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 047/2020 SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, Processo Administrativo 12847/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSPORTE DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0328/2022**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 9018/2022,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho sob

exame, dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho sob exame, dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, pelo período de 03 (três) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º PRORROGAR os Contratos Temporários de Trabalho das servidoras, **Danielle Souza do Rosario Ribeiro**, Matrícula 30407-7, Enfermeiro II, com **término em 22/04/2022**, **Katiuce Nogueira Alves**, Matrícula 30925-7, Enfermeiro II, com **término em 01/04/2022** e **Marcia Michelle Gil de Rezende**, Matrícula 30476-0, Médico Pediatra II, com **término do contrato 16/04/2022**, lotadas na SEMUSA, pelo período de 05 (cinco) meses após o parto.

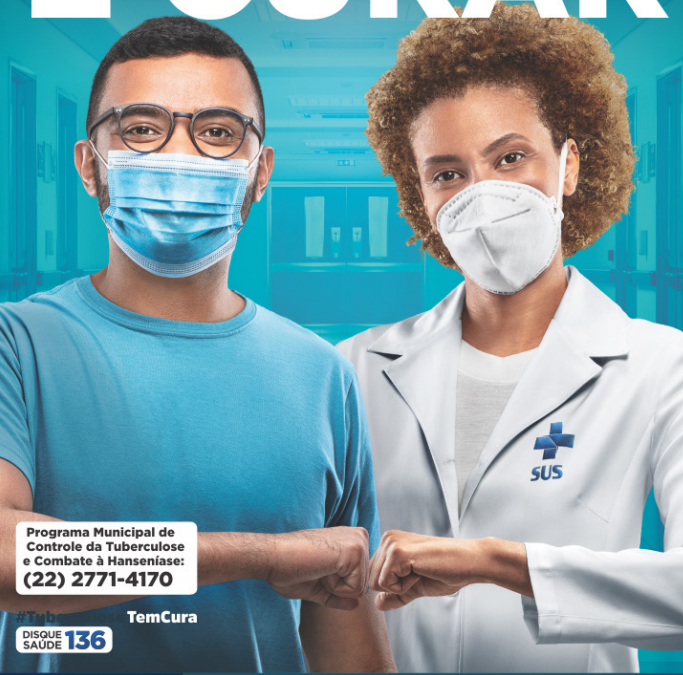
Art. 4º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

TUBERCULOSE DIAGNOSTICAR, TRATAR E CURAR



Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Combate à Hanseníase: (22) 2771-4170

TemCura
DISQUE SAÚDE **136**

TUBERCULOSE TEM CURA
O TRATAMENTO DURA **NO MÍNIMO 6 MESES**
FAÇA ATÉ O FINAL

Tosse por **3 semanas** ou mais pode ser **tuberculose**.
Procure uma unidade de saúde e informe-se.

PREFEITURA **RIO DAS OSTRAS**
SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA **BRASIL**

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

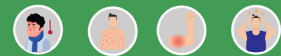
OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0328/2022

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Sarah Cristina Calvo Dos Santos Pires Feld Berg	31294-0	Médico Socorrista II	07/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 25567/2021).
Ana Lucia Madureira Da Silva	31249-5	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Luciana Gomes Carvalhaes	31267-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Cediolaine Azeredo Ramos	31219-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Creuza Balduino Da Silva	31217-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Telma Jorge Bogado Mangia	31245-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Ana Gabriela Martins Albernaz	31248-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Paula Freitas De Sousa	31236-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Josimara De Oliveira Martins	31254-1	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Daiana De Souza Pereira Da Conceição	31273-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Levi Muzzi	31268-1	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Marcio Martins Moreira	31232-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Caroline Pires Mendes Zaror Machado	31252-5	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Andre Silva Costa	31229-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Marli Martins Nunes	31262-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Sergio Roberto Pereira Braga	31241-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Elieze Domingos Dos Santos Junior	31274-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Helder De Castro Pinto	31231-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Jurema De Carvalho Pinto	31205-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Carlos Henriques Da Silveira Silva	31209-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Luciene Albernaz Barão Soares	31266-5	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Marcia Meri De Lima Risso Guedes Soares Da Silva	31264-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Lediana De Souza Pereira	31269-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Katiana Dos Santos Da Silva	31206-1	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel	31279-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Orlando Da Silva Couto	31234-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Roberto Garcia Bersot	31203-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Carla Do Rosário Martins	31210-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	31207-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Marcelo Guilherme Do Espirito Santo	31202-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Alexandre Cordeiro De Barros	31247-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Edeníça Alves De Souza	31275-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Jairo De Freitas Custodio	31257-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Enilza Souza Da Silva	31260-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Valquíria Almeida Germano	31284-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Vania Talita Costa Da Silva	31224-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Andrea Regina Da Silva Conceição	31251-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
João Luiz De Souza Freitas	31255-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Rosana Cavalcanti Da Silva	31240-1	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Vanessa De Assis Barbosa	31222-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Ismelia Fernandes Dias	31258-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Tania Mara Silva Garcia Villela	31244-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Cilene Coutinho	31218-5	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Willian Queiroz Braga	31228-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Cassiane Souza De Carvalho	31291-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Thiago Gomes Bogado	31246-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Marco Antonio Alves Nogueira	31263-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Renan Batalha Da Silva	31238-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).

Andrea Da Silva Costa De Souza	31250-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Neilton Jose Dos Santos	31233-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Anselmo Luiz De Jesus	31281-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Eline Carvalho Do Nascimento	31272-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Thiago Thadeu De Souza Dias	31216-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Elenita Geremias De Souza Soares	31285-1	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Michelle Fernanda Santos De Melo	31213-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Daniela Freire De Souza	31208-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Sueli Peres Da Silva	31242-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Camila Nunes Dos Santos	31220-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Osvaldo Walmor Torres Ojeda Junior	31235-5	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	31225-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Kallebe Dos Santos Da Silva	31290-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Renata Sant'ana Levino	31239-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Alessandro Da Silva	31293-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Monica Martins Mendes Guedes	31261-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Tatiana De Souza Madeira	31243-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Fernanda Rosa Dos Reis	31288-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Hédula Thátiana Araujo Silva	31287-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Denise De Souza Leal	31292-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Eliá Santos Gomes	31283-5	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Rejane Da Silva Gonçalves Faria	31237-1	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Kamilla Stefany Oliveira Da Silva	31230-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Fernanda De Andrade Vesper	31259-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Fabio Rodrigues Quintanilha	31289-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Luise Helena Ferreira Hortencio	31265-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Marco Antonio Da Silva Vieira	31282-7	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Julio Rodrigues De Moraes	31253-3	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Isis Grigorio De Freitas	31276-2	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Juliana Vieira De Resende	31278-9	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Maria De Fátima De Souza Duarte	31277-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Viviane Oliveira Da Silva Bom Heggdorne	31227-4	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Jaqueline Teodoro Batista	31256-8	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Viviane Marvila Do Nascimento	31226-6	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Edilene Soares De Araujo	31286-0	Agente de Combate às Endemias	13/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Edmilson Severino Da Silva - PCD	31270-3	Agente de Combate às Endemias	25/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Maria Cristina Coelho Teixeira - PCD	31271-1	Agente de Combate às Endemias	25/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).
Flaviana Da Silva Dos Santos - PCD	31215-0	Agente de Combate às Endemias	25/04/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 22951/2021).

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0328/2022

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Alessandro Aragao Rolemberg	30483-2	Médico Socorrista II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Kenny De Almeida Gomes	30361-5	Enfermeiro II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Sueli Jose Alves	30375-5	Enfermeiro II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Antonio Carlos Guerra De Oliveira	30364-0	Enfermeiro II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Andrea De Souza Brasil Freire	30365-8	Enfermeiro II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Wilson Teixeira Cardoso Junior	30482-4	Enfermeiro II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Carolina De Sousa Dos Passos	30389-5	Enfermeiro II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Sandra De Freitas Castro Vellasco	30353-4	Fisioterapeuta II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Fabio Sandro De Oliveira Cerqueira Ferreira	30395-0	Fisioterapeuta II	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Maria Elena Da Silva Abreu	30394-1	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Juracy Costa De Souza	30478-6	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).

Lucivaldo Costa	30425-5	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Valmir Isidoro Dos Santos	30404-2	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Denise Mendes Elias	30457-3	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Claudia Chagas Ribeiro Neto	30485-9	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Roberta Chaves De Barros Oliveira	30354-2	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Flavia Da Conceição Teixeira	30452-2	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Papoula Lacerda Viana Pereira	30453-0	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Rosileia Da Silva Carlos	30493-0	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Leandro De Souza Andrade	30358-5	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Regiane Moreira De Souza	30403-4	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Carlos Felipe Ferreira Da Silva	30490-5	Técnico Em Enfermagem	09/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Andrea Maria Esteves Campos	30406-9	Enfermeiro II	24/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Karin Alves Miguel Araujo	30443-3	Enfermeiro II	24/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
GlauCIA Soares Pereira	30420-4	Fisioterapeuta II	24/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Fania Da Silva Jesus	30398-4	Técnico Em Enfermagem	24/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Nastassia Correa De Araujo	30620-7	Fisioterapeuta II	22/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020).
Aline Conceição Silva Costa	30653-3	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Jeverson Douglas Martins De Oliveira	30656-8	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Maysa Cabral Silva	30671-1	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Suelen Maria De Almeida Souza	30660-6	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Elisangela Esteveo De Sousa Da Anunciação	30672-0	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Andrea Rodrigues	30674-6	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Vania Cristina Da Silva	30657-6	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Anderson Oliveira Daudt	30664-9	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Maximiliano Renato Bessa Amaro	30673-8	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Matheus Linhares Muros	30662-2	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Vanessa De Aguiar Guimarães	30663-0	Enfermeiro II	07/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Luiz Phelipe Da Silva Rosa De Souza Machado	30694-0	Fisioterapeuta II	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Vanessa Da Rocha Diniz	30748-3	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Natielle Pereira De Souza	30721-1	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Lindalva Ribeiro De Melo	30798-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Aretuza Cruz Da Silva	30774-2	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Valmir Isidoro Dos Santos	30793-9	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Kalebe Do Amaral Folly	30704-1	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Sylvia Marcia Pacheco Ornelas Monteiro	30716-5	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Lanier Venancio	30706-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Maria Rosilene Lobato Da Costa	30821-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Erica De Matos Silva E Silva	30766-1	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Andreia Viana Da Silva Henrique	30775-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Maria Elena Da Silva Abreu	30835-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Marilene Araujo Dos Santos	30791-2	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Fernanda Da Silva	30819-6	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Mirvane Freire Da Silva	30718-1	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Rosemary Lopes Da Silva Domingues	30699-1	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Vanesca Cortes Ramos	30724-6	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Marcia Gomes Dos Santos Souza	30818-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Claudia Regina Campelo Da Silva Correa	30736-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Fabiane Cristina Silva De Souza Santos	30806-4	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Mirian Teixeira	30726-2	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Alba Luce Quintanilha	30799-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Luciane Jesus De Oliveira Andrade	30816-1	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Janaina Maa De Oliveira	30763-7	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).

Lidyane Brandao De Miranda Petrilio	30707-6	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Elisângela Raposo Da Silva	30730-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Abel Jose	30805-6	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Ana Cristina Pinheiro Lopes	30778-5	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Tamiris Rodrigues Rosa	30723-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Daiana Costa De Sousa	30731-9	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Priscila Paes Da Silva Lima	30713-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Ada Ester Archila	30779-3	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Valleria Christina Costa De Souza	30720-3	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Renata Santana Rodrigues	30773-4	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Geilza Maria Godinho Soares	30768-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Vanda Costa Sousa De Jesus	30761-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Daniele Velasco Gomes	30822-6	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Cleide Giovania Macedo Won-Held	30740-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Priscila Da Cruz Gomes	30757-2	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Renata De Souza	30771-8	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Priscila Da Penha Cipolla De Oliveira	30715-7	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Fernanda Miranda Da Silva	30738-6	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Elisabeth Oliveira Trojan	30811-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Valeria Rosires De Lima Leite	30809-9	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Patrícia Da Silva Cerqueira	30700-9	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Konrado Salgado Bernardo	30705-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Rafael Ribeiro Baltazar Pinheiro	30701-7	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Karina Lima Da Silva	30742-4	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Neila Ferreira Barros Correa	30722-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Amalia De Fatima Freitas Correa	30813-7	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Maria Da Conceição Xavier Da Silva	30796-3	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Dayse Maria Costa Dos Santos	30758-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Debora Da Conceição	30789-0	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Isabel Lopes Gomes	30750-5	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Éliana Alves De Lima	30812-9	Técnico Em Enfermagem	21/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Daniele Castro Medeiros	30917-6	Fisioterapeuta II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Azaleia De Castro Martins	30923-0	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Elejoad Bomfim De Matos	30930-3	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Nubia De Carvalho Monteiro	30905-2	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Angelica Dos Santos Pinheiro Vaz	30924-9	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Alexsandra Ramos Estanislau	30926-5	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Flavia Cristina De Souza Oliveira	30915-0	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Carolina Viana Falcão De Oliveira	30928-1	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Jeniffer Pereira Lourenço	30932-0	Técnico Em Enfermagem	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Eucleres Bello De Campos Junior	30977-0	Médico Socorrista II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 7343/2021).
Carla Souza Gonçalves	30920-6	Médico Socorrista II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 7343/2021).
Cleber Nunes Da Silva Lopes	30919-2	Médico Socorrista II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 7343/2021).
Carina Oliveira Motta	30899-4	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Josiane Batista Da Hora De Sá	30933-8	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Alex Novaes Viana	30896-0	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Vanessa Alexandra Dias Dos Santos	30912-5	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Wendre Coelho De Sousa	30902-8	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Danielle Rangel Marciel Araujo Seabra	30916-8	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Geraldina Barbara De Oliveira Coutinho	30906-0	Enfermeiro II	01/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Veronica Dos Santos Gabri	30965-6	Enfermeiro II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Alexandra Ramos Estanislau	30973-7	Enfermeiro II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).

Jaciane Ferreira Coelho De Souza	31009-3	Enfermeiro II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Flavia Do Nascimento	31010-7	Enfermeiro II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Tiago Correa Da Silva	30962-1	Enfermeiro II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Yuri Gurgel Borba	30963-0	Enfermeiro II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Viviane Silva Dos Santos	30964-8	Fisioterapeuta II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Ana Beatriz De Andrade Braga Ribeiro	30970-2	Fisioterapeuta II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Andre Luiz Ribeiro Escaramella	30971-0	Fisioterapeuta II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Guilherme Almeida De Souza	30966-4	Fisioterapeuta II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Maycon Verdan Sodre	31012-3	Fisioterapeuta II	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Alcimaríia Silva Lemos Ferreira	30945-1	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Damiana Cardoso Da Conceição	30985-0	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Sandra Regina Pontes Do Nascimento Ambrozio	30946-0	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Rosilane Paes Soares	30933-1	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Eliete Basilio De Oliveira	30957-5	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Maicon Da Silva Tinoco	30947-8	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Adriana Ribeiro Laurindo	30948-6	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Amanda Guilherme Fiuza	30950-8	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Tamiris Azevedo Schumacker	30958-3	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Natalia Miller Da Silva	30992-3	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Giovana Ayres Dos Santos	30951-6	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Clara Monteiro Peres	30949-4	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Cynthia Correia Damasceno	30995-8	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Camila Manhaes De Souza	30984-2	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Andreia Gomes Dos Santos	30941-9	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Bruna Cardoso Gomes	30982-6	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Edilene Dos Santos Costa	30997-4	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Kaiana Catuaba Santos	30955-9	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Kamila De Oliveira Souto	30954-0	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Shirley Andre De Carvalho	30959-1	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Marcia Maris Madureira	30996-6	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Ledir Caldeira Tinoco Caldas	30991-5	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Patricia Carla Lima Mendes	31005-0	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Alexandro Lopes Dos Santos	30943-5	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Edivania Garcia Silva	30994-0	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Pamela De Paula Paes	30961-3	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Lilíia Emilia Da Silva Pinheiro Loredo	30940-0	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Jaqueline De Souza Freire	30939-7	Técnico Em Enfermagem	15/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Geovane Barreto Ventura	30987-7	Maquieiro	29/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2021 (processo 3399/2021).
Sergio Luis Da Silva	31007-7	Maquieiro	29/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2021 (processo 3399/2021).
Oswaldo Chaves Neto	31006-9	Maquieiro	29/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2021 (processo 3399/2021).
Uellington Costa Raimundo	30988-5	Maquieiro	29/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2021 (processo 3399/2021).
Junior Agais Ribeiro Ferreira	30986-9	Maquieiro	29/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2021 (processo 3399/2021).
Carla De Faria Barbosa - PCD	31008-5	Maquieiro	29/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2021 (processo 3399/2021).
Zany Raposo Sayão	31107-3	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Andrea Alice Alves Franco	31115-4	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Liliane Alberoni Da Fonseca	31097-2	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Anailza Barreto Marquez	31102-2	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Giselle Rangel Soares	31125-1	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Ana Luzia Alves Monteiro	31114-6	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Conceição Serra Santana	31119-7	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Marcos Vinício Anchieta Da Silva	31112-0	Enfermeiro	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Fatima Aparecida Antonio	31105-7	Psicólogo	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).

Liana Prucoli Aride	31098-0	Psicólogo	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Soraya Neves Leite De Souza	31091-3	Psicólogo	12/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Reginei Parreira	31143-0	Médico Generalista	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Marcia Helena Figueiredo Menezes	31162-6	Assistente Social	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Neilda Da Cunha Alves Ferro	31161-8	Assistente Social	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Andrea Marques De Almeida - PCD	31158-8	Assistente Social	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Joaquim Feliciano Lopes	31136-7	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Hualaby Lima Dos Santos Ferreira	31132-4	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Natalia Dos Santos Couto Lopes	31134-0	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Marcia Maria Da Silva Pinto	31164-2	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Claudia Chagas Ribeiro Neto	31165-0	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Celia Garcia Da Silva	31135-9	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Maria Helena Pereira Viana Tapia	31138-3	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Marta Guimaraes Gouvea Dos Santos	31133-2	Técnico Em Enfermagem	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Juliana Maciel De Souza Araújo	31129-4	Enfermeiro	26/04/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).



07 de ABRIL

DIA ESTADUAL DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO HIV
LEI6307/12

FAÇA O TESTE!
GARANTA SUA SAÚDE
PREVENIR AINDA É O MELHOR REMÉDIO

Não fique na dúvida.
Faça os testes do
HIV/ Sífilis/Hepatite B e Hepatite C.



PORTARIA Nº 0329/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11922/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **Marcia de Souza** – Diretora do Departamento Administrativo, Matrícula: 3184-4 e **Vanda Iris Zambrothi Vital**, Assessor Técnico III, Matrícula: 10618-6, como fiscais do Contrato nº 051/2022, do Processo Administrativo nº 38140/2021, cujo objeto é Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos automotores (Locação de Veículos Leves), sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0330/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10872/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0330/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
29	MATHUES DA SILVA MAYNHONE	116.399.637-82
30	ISABEL DE QUEIROZ SILVA	143.538.867-46

ANEXO II DA PORTARIA 0330/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0330/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0333/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0331/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10874/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.



07 de ABRIL



ANEXO I DA PORTARIA 0331/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	FLÁVIA SILVA DE SOUZA	11958834718

ANEXO II DA PORTARIA 0331/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0331/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0331/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0332/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 34636/2021

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I PORTARIA Nº 0332/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 02/2019

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	CPF
77	ANDERSON DANTAS GOMES	052.737.747-30

EDITAL Nº 03/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	CPF
183	JULIANA DE SOUZA NEVES	149.671.697-32

ANEXO II PORTARIA Nº 0332/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III PORTARIA Nº 0332/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO IV PORTARIA Nº 0332/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0333/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9264/2022

RESOLVE:

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0333/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 04/2019

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASS.	NOME	CPF
3	VIVIAN BENVINDO AGUIAR FERREIRA	121.257.217-32
4	FERNANDO FERREIRA TAVEIRA	121.067.826-83
5	GUILHERME FERNANDES FERREIRA	144.858.767-05
6	ELISANGELA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	076.330.787-40
7	CAROLINE DE ARAUJO SILVA	124.003.307-94

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASS.	NOME	CPF
12	CARLOS ANDRE ROCHA BARBOSA	015.831.027-60
13	MICHELE SOUZA DA SILVA	097.532.647-39
14	BARBARA GABRY AMARAL E SOUZA	089.888.416-03

15	REGINA DOS SANTOS GONCALVES BOA MORTE	026.974.727-38
16	THIAGO DOS SANTOS REIS	126.204.717-02
17	VINICIUS DA SILVA ABREU	141.618.057-56
18	DAIANE DA COSTA BARCELOS	116.165.237-00
19	DILENE ESCOBAR DA SILVA MENDES	023.039.357-84
20	ROBERTA DE MOURA GONCALVES	094.342.417-82
21	DANIEL ALMEIDA DA FONTE	096.345.697-06
22	TATIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	075.176.187-76
23	EUZIR CARNEIRO MATA	616.918.287-34
24	ELIANA DOS SANTOS SILVA	093.324.957-85
25	CLAUDIA REGINA XAVIER ARAUJO	006.404.067-42

ANEXO II DA PORTARIA 0333/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0333/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0333/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0334/2022**CESSÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 6271/2022, **CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar Nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 17/11/2021 até 31/12/2024, a servidora **HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**, PROFESSOR DOCENTE II, Matrícula N.º 292437-1, oriunda da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, com carga horária de 22 horas semanais, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º O ônus pelo pagamento da remuneração mensal, dos encargos financeiros e do pagamento das contribuições previdenciárias do período da cessão ficarão sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, que deverá ressarcir os valores, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º Não ocorrendo o reembolso acordado em razão da cessão, por 03 (três) meses consecutivos, o cessionário será notificado e o servidor deverá retornar aos quadros funcionais do cedente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso, acrescidos de juros e atualização monetária, desde a data em que eram devidos até o efetivo pagamento.

Art. 4º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 6º A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0334/2022

DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF;
Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de nascimento/casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Pis/Pasep;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência;
Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Estatuto do Servidor;
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
Cópia do Termo de Posse;
Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0335/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 142/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar da data da publicação, conforme o PA nº 11883/2022, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta portaria, do (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta portaria, do (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

Art. 3º NOMEAR, o (s) cidadão (os) relacionado (s) no Anexo III desta Portaria, para exercer (em) o (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0335/2022

EXONERAR, A PEDIDO, conforme PA nº 11883/2022, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16801-7	Luiz Gustavo Tebaldi Henriques dos Reis	Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – DAS2	GABINETE, à disposição da ASCOMTI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0335/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18255-9	Rachel Vasconcelos Batista	Assistente I – CC2	GABINETE, à disposição da SEMUSA
17151-4	Carlos Felipe Pereira Dessaune	Assistente I – CC2	SEMAD, à disposição da SEMBES
187.678.387-74	Alice Pacheco de Paula	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMAD
18178-1	Ana Carla da Silva Moreno	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS
17807-1	Igor Leal Magalhaes	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMFAZ
15861-5	Janaina do Nascimento	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMOP
17276-6	Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira	Assistente IV – CC7	SEMAS
17196-4	Cintia Moreira de Castro	Coordenador – DAS3	SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0335/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
114.752.847-05	Vinicius Oliveira Dias	Assistente I – CC2	GABINETE, à disposição da SEMUSA
102.372.637-85	Tamara da Silva Mattos	Assistente I – CC2	SEMAD, à disposição da SEMBES
127.266.637-96	Carlos Felipe Pereira Dessaune	Assistente III – CC4	PGM, à disposição da SEMAD
187.678.387-74	Alice Pacheco de Paula	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAD
133.046.947-06	Ana Carla da Silva Moreno	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMAS
027.102.987-08	Simara Rocha Mattos da Silva	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição da SEMFAZ
141.000.877-05	Katayanne Alves Cavalcante	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMOP
892.267-714-72	Valmir Silva de Lima	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SECTAN

024.415.637-93	Cintia Moreira de Castro	Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – DAS2	GABINETE, à disposição da ASCOMTI
----------------	--------------------------	--	-----------------------------------

PORTARIA Nº 0336/2022
DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 1º de abril de 2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0336/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
11124-4	MOISÉS ANDRADE FEITOSA	INSPETOR DE TRANSPORTE / FG1	SECTRAN

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0336/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
10847-2	MARCELO SILVA RAMOS	INSPETOR DE TRANSPORTE/FG1	SECTRAN

ERRATA DE PORTARIA

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1433, de 30 de março de 2022.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0307/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 0307/2022

ERRATA DE PORTARIA 0313/2022

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1434, de 31 de março de 2022.

Onde se lê:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 141/2022...”

Leia-se:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Memorando nº 141/2022-GAB...**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0290/2022

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 11319/2022.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 01/04/2022 até 31/12/2024, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS NUNES, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO I T**, Matrícula N.º **8099**, com a carga horária de 20 horas semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **JACQUELINE MOREIRA, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, Matrícula N.º **10971-1**, com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0291/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0291/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
ALDÍMIR SILVA DO CARMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	001/2019	11242/2022
ANDRÉIA BASSI DA SILVA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	11351/2022
VANESSA MARIANE DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD	003/2019	11521/2022
MATHEUS MONCLAI DAS CHAGAS PIZZIOLO	PROGRAMADOR	003/2019	11198/2022
FABIANO DA SILVA VALERIO	WEB DESIGNER	003/2019	11259/2022
HELOISA DA SILVEIRA FONSECA	NUTRICIONISTA	003/2019	11270/2022
DANIELA DINIZ PINTO	NUTRICIONISTA	003/2019	11287/2022
PRISCILA DE BRITO REZENDE	NUTRICIONISTA II	003/2019	10969/2022
LUCILENE FERNANDES MARTINS	NUTRICIONISTA II	003/2019	11266/2022
ALDA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	003/2019	10985/2022
NEY DUARTE E ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	11433/2022
THAÍS FURTADO MARCOLINO JEZINI	MÉDICO PEDIATRA	003/2019	10980/2022
THUANNY GRUND DEVEZA	MÉDICO PEDIATRA	003/2019	11434/2022
FRANCI MARA GUARABU SCARPINE	MÉDICO PEDIATRA	003/2019	11295/2022
JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	003/2019	11440/2022
ALINE PINTO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	003/2019	10994/2022

PORTARIA Nº 0292/2022 - SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 37833/2019, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pela então Secretária Municipal de Saúde – Interina – SEMUSA, Sr.ª Jane Blanco Teixeira.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo n.º 37833/2019, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0293/2022-SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 32410/2019, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita. Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pela então Secretária Municipal de Saúde – Interina – SEMUSA, Sr.ª Jane Blanco Teixeira.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo n.º 32410/2019, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0294/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 24399/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 24399/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0295/2022 – SEMAD

REVOGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11300/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0363/2021, referente a Averbação de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0296/2022 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6744/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6744/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0297/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0297/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Ana Paula Freire Santos	9329-7	Aux. de Serviços Gerais/SEMÁS	2015/2020	02/05/2022 a 31/05/2022	10384/2022

PORTARIA Nº 0298/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0298/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
Soraya Assef Benhame	16542-5	Médico Intensivista II/ SEMUSA	14/03/2022 a 09/09/2022	10157/2022

PORTARIA Nº 0299/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias**, correspondendo a **04 (quatro) anos e 01 (um) dia**, do servidor **ALBERTO RENATO DE LEMOS, Médico - CAS**, matrícula nº 398-0, conforme o Processo Administrativo nº 10457/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0300/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0300/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
ELIANE DE FREITAS	8974-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	01/02/2022 A 13/02/2022	4108/2022

PORTARIA Nº 0301/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11914/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Art.2º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Art.3º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS as servidoras relacionadas no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I PORTARIA 0301/2022 –SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA
Claudio Duarte Sa/Agente Administrativo/4024-0/2020/2021/17/05/2022/15/06/2022/SEMAD/30
Cleber de Souza Dias/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/3365-0/2021/2022/04/05/2022/02/06/2022/SESEP/30
Fernando Luis Ferreira/Auxiliar Administrativo/11182-1/2019/2020/02/05/2022/31/05/2022/PGM/30
Marco Aurelio Benito de Santana/Guarda Civil Municipal-GCM/10561-9/2021/2022/04/05/2022/02/06/2022/SESEP/30
Tamiris da Silva Magalhaes/Agente Administrativo /27147-0/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/PGM/30
Thais Braganca Mello Coelho/Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada/2622-0/2020/2021/02/05/2022/31/05/2022/PGM/30

ANEXO II PORTARIA 0301/2022 –SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Ana Lucia Souza da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2946-7/2021/2022/03/05/2022/12/05/2022/SESEP/10
Belmiro Goncalves de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/3075-9/2020/2021/02/05/2022/11/05/2022/SESEP/10
Carlos Henrique de Souza Erasmo/Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor do Dept. de Manutencao/3717-6/2021/2022/23/05/2022/01/06/2022/SESEP/10
Cesar Maia Macieira/Guarda Civil Municipal - GCM/10464-7/2020/2021/04/05/2022/13/05/2022/SESEP/10
David Marcos Gomes Goncalves/Guarda Civil Municipal-GCM/10054-4/2019/2020/05/05/2022/14/05/2022/SESEP/10
Esli Carlos Almeida Syx de Souza/Guarda Civil Municipal-GCM/10858-8/2019/2020/21/05/2022/30/05/2022/SESEP/10
Leonardo Alves Sobral/Guarda Civil Municipal - GCM/7407-1/2020/2021/01/05/2022/10/05/2022/SESEP/10
Marcio de Mesquita Macedo/Assessor Juridico/17069-0/2021/2022/16/05/2022/25/05/2022/PGM/10
Paulo Cesar dos Santos Souza/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais/3968-3/2018/2019/11/04/2022/20/04/2022/PGM/10
Sergio Carlos Lanes Viana/Guarda Civil Municipal - GCM/6586-2/2020/2021/02/05/2022/11/05/2022/SESEP/10
Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2018/2019/04/05/2022/13/05/2022/SESEP/10

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS
Raphael de Souza Beltrao/Guarda Civil Municipal - GCM/11286-0/2020/2021/04/05/2022/21/05/2022/SESEP/18

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
Anderson dos Santos Martins/Guarda Civil Municipal - GCM/10471-0/2021/2022/12/05/2022/31/05/2022/SESEP/20
Flavio Faria Dias/Guarda Civil Municipal - GCM/9656-3/2020/2021/06/05/2022/25/05/2022/SESEP/20
Ronaldo Pereira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/3357-0/2021/2022/11/05/2022/30/05/2022/SESEP/20
Wesley Paes Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/8357-7/2020/2021/01/05/2022/20/05/2022/SESEP/20

ANEXO III PORTARIA 0301/2022 –SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA
Marcos Fonseca Campos/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/6362-2/2020/2021/02/05/2022/08/05/2022/SESEP/7

ANEXO IV PORTARIA 0301/2022 –SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA
Marcos Fonseca Campos/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/6362-2/2021/2022/09/05/2022/18/05/2022/SESEP/10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MAYANA TAVARES FERREIRA, Professor Orientador Educacional**, matrícula nº 18140-4, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 28/03/2022 até 27/09/2022, conforme Processo Administrativo nº 11243/2022.

Rio das Ostras, 01 de abril de 2022.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **NATALIA COQUEIRO MENDONÇA BARRETO, Professor II - Ciências**, matrícula nº 9159-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 24/03/2022 até 28/08/2022, conforme Processo Administrativo nº 10848/2022.

Rio das Ostras, 01 de abril de 2022.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 12574/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2021
ASSINADA: 30/03/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.
OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA – ME.
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
13 / COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES / LINA / PCT / 120 / 50,00 / 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2022
ADESÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2021
PREGÃO PRESENCIAL: ARP Nº088/2021 - PMTF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255-2021 – PMTF
SOLICITANTE: Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Unidas Veículos Especiais Ltda.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 255-2021 – PMTF - Pregão Presencial para ARP nº088/2021 - PMTF - Processo Administrativo nº 918/2021, visando a locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras / RJ
ASSINATURA: 01/04/2022
VALOR: R\$ 64.800,00
• Programa de Trabalho: 18.541.0001.2.151
• Elemento de Despesa: 33.90.39. 304 2 704.0104
• Nota de Empenho Nº 729/2022
• Emitida em 23/03/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5802/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Aragorn Suprimentos e Manutenção EIRELI

ASSINATURA: 01/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 9.309,00

SEMFAZ

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 04.123.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.380.2.755.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 664/2022 Global
- EMITIDA EM 07/03/2022
- VALOR R\$ 9.309,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico nº 015/2022 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração;

II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

Valor Total Estimado: R\$ 26.253.311,38

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 20/04/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 036/2022 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração;

II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

Valor Total Estimado: R\$ 26.253.311,38

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 20/04/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 037/2022 (Processo Administrativo nº 40376/2021-SEMAS), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de quentinha tipo "marmiteix" que atenderá aos usuários acolhidos na Unidade da Secretaria de Assistência Social "Casa do Sorriso" no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 118.665,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel:

(22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situadas na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – CPLP I – 25/04/2022 às 10:00 horas – Tomada de Preços nº 001/2022 (Processo Administrativo nº 1965/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de rede de drenagem e pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Apicelo – bairro São Cristóvão no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 548.387,24

Sala 02 – CPLP II – 09/05/2022 às 09:00 horas – Concorrência Pública nº 003/2022 (Processo Administrativo nº 3799/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de esgoto, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da Rua Palmeiras, Rua Coqueiros e Partes das Ruas das Avenças, Rua das Hortênsias, Rua das Begônias, Avenida Luiz Viana Filho, Rua Sem Nome 1, Rua das Acácias, Rua das Papoulas, Travessa 2 e Rua das Orquídeas - Bairro Verdes Mares - Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 11.435.604,21

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ

– Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0698/2021 – SEMAD

Onde se lê:

Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2020/2021/03/01/2022/12/01/2022/ SESEP/10

Leia-se:

Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2019/2020/03/01/2022/12/01/2022/ SESEP/10

ERRATA PORTARIA Nº 0272/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

IVES FERREIRA MIRANDA	10468-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM	2016/2021	05/04/2022 A 03/06/2022	7344/2022
-----------------------	---------	------------------------------	-----------	-------------------------	-----------

Leia-se:

IVES FERREIRA MIRANDA	10468-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM	2016/2021	05/04/2022 A 03/07/2022	7344/2022
-----------------------	---------	------------------------------	-----------	-------------------------	-----------

**TUBERCULOSE
DIAGNOSTICAR, TRATAR
E CURAR**

Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Combate à Hanseníase:
(22) 2771-4170

Tem Cura

DISQUE SAÚDE 136

**TUBERCULOSE
TEM CURA
O TRATAMENTO DURA
NO MÍNIMO
6 MESES
FAÇA ATÉ O FINAL**

Tosse por 3 semanas ou mais pode ser tuberculose.
Procure uma unidade de saúde e informe-se.

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL

**MULHER NO VOLANTE,
PRUDÊNCIA CONSTANTE**

CONDUTORAS CONSCIENTES.
DIRIGIR COM RESPONSABILIDADE É IMPORTANTE PARA TODOS.

FAÇA A SUA PARTE POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.

CAMPANHA DE TRÂNSITO 2022 RIO DAS OSTRAS

JUNTOS SALVAMOS VIDAS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2018-2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **3ª Sessão Ordinária**, que se realizará no **dia 05/04/2022**, às **13:30**, de forma **presencial e/ou online**, seguindo os protocolos de higiene devido a Pandemia do COVID, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- **Relatório da Prestação de Contas dos Recursos do PNAE – Exercício 2021;**
- **Visitas às Unidades Escolares;**
- **Capacitação de Conselheiros;**
- **Assuntos diversos.**

Rio das Ostras, 28 de março de 2022.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostras.rj.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 05 de abril de 2022, às 9h, de forma híbrida, na plataforma do *Google Meet* e no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Araruama, 86, Centro – Rio das Ostras/RJ.

Pauta:

1. Leitura da Ata da Reunião anterior;
2. Programação para a Campanha 18 de Maio;
3. Resgate da Campanha do Imposto de Renda;
4. Assuntos Gerais.

ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente Interina

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RELAÇÃO PERMISSIONÁRIOS QUE DESISTIRAM DAS SUAS VAGAS NA FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE (MICA) CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA

- Rita Mota de Oliveira de Mello Nunes.
- Rosângela Santana de Oliveira.
- Zenilda Custódio da Silva.

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS QUE PERDERAM SUA VAGAS APÓS O NÃO CUMPRIMENTO DO COMUNICADO PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 1424

- Cláudio José de Azevedo Falcão.
- Judson José Pimentel Feio.
- Leonardo Luís Palmeira.
- Ricardo Rodrigues Reis.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0



DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 HOUVE UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL NO DIAGNÓSTICO DO HIV EM TODO O PAÍS. PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E

**FAÇA O TESTE!
GARANTA SUA SAÚDE**

ESQUECEU DE USAR A CAMISINHA?

Não se desespere!

Vá a UPA e peça a PEP, ela é a profilaxia pós-exposição ao HIV. É de graça e você pode usar até 72 horas depois de ter se exposto. Mas a PEP só funciona para HIV e existem diversas outras IST's por aí, então não deixe de usar camisinha por conta dela, ok?

UPA: Rua das Acácias s/nº - Âncora

PREVENIR AINDA É O MELHOR REMÉDIO



A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (olhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2022

(Publicada em 30 de março de 2022 – Edição 1433)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025/2022**SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:**

Marcio Baêta Aguiar / 063 / 007/2022 / Auto Posto Praia Âncora Ltda.

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025/2022**SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:**

Marcio Baêta Aguiar / 063 / 007/2022 / Auto Posto Praia Âncora Ltda.

Maria Helena L. da Fonseca / 058 / 005/2022 / Lucas Xavier da Costa 25.110.632/0001-39

Rio das Ostras, 01 de abril de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Em um clique você acessa toda a FROC!

linktr.ee/froc_oficial

The graphic features a woman with curly hair in an orange top pointing towards the right. Above her are icons for Linktree, Facebook, YouTube, Twitter, and Instagram. Below these are icons for a podcast (#FROCCAST), a radio web station (RÁDIO WEB FROC), and a journal (CULT. JORNAL DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA). At the bottom, there are icons for a smartphone, a laptop displaying the Linktree URL, and a tablet. The background is a vibrant blue with abstract shapes.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 774/2022.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Riostrense**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Soraya Alencar dos Santos	André dos Santos Braga
Celso Mattos Menezes	Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Heilo Figueira da Silva	João Francisco de Souza Araújo
Magno Antonio Pessanha da Mata	Leonardo de Paula Tavares
Felipe da Costa Ferreira	Marciel Gonçalves de J. Nascimento
Monique Barbosa de Mello	Maurício Braga Mesquita
Carlos Roberto Coelho de Mattos Júnior	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Leonardo Carneiro Monteiro Picciani	Rodrigo Jorge Barros
Silvia Helena Cunha da Silva	Rogério Belém da Silva
Jurleid Alves Silva	Sidnei Mattos Filho
Jadilson Toledo Barcelos	Tiago Crisostomo Barbosa
Jose Carlos de Paiva	Uderlan de Andrade Hespagnol
Ricardo Almeida Galindo	Vanderlan Moraes da Hora

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 775/2022.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **MÉRITO MUNICIPAL**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Vanderlan Moraes da Hora	André dos Santos Braga
Samuel Lima Malafaia	Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vitor Penno Reis	João Francisco de Souza Araújo
Elaine Gerik da Silveira e Almeida	Leonardo de Paula Tavares
Stefania Karine de Carvalho	Marciel Gonçalves de J. Nascimento
Dr. Thiago Batista Barroso da Silva	Maurício Braga Mesquita
Albertino Alves Pereira Júnior	Paulo Fernando Carvalho Gomes
José Vitor Vieira Bissonho Júnior	Rodrigo Jorge Barros
Hilton de Siqueira Paes Júnior	Rogério Belém da Silva
Aizenir Pereira Mello	Sidnei Mattos Filho
Rafael de Oliveira Bousquet Barreto	Tiago Crisostomo Barbosa
Braulio da Silva Gomes Sales	Uderlan de Andrade Hespagnol
André dos Santos Braga	Vanderlan Moraes da Hora

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 046/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. LUCIANA MARIA LOBO DE CARVALHO, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 29 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 420/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de Março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 047/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico, Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. JOSIANE GOMES CAVALCANTI PEÇANHA, a partir de 31 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 431/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 048/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS, a partir de 31 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 432/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 049/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Rogério Belém da Silva, a partir de 01 de abril de 2022, conforme processo administrativo nº 433/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento) a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, aos servidores Sr. Rodrigo Tomaz – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Glauco de Souza Ribeiro – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Wanderlei Gonçalves Vasconcelos – Assessor Técnico Parlamentar; Sra. Nara Guimarães Brasil Rodovalho – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Luís Carlos Fonseca – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Alessandro Pereira Peixoto – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Valdir José de Souza Ramos – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Paulo Cesar Campos da Silva – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Luiz Carlos Soares dos Santos – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Marcus Vinicius Moreno de Souza – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. Bruno Jocilo Martins – Assessor Técnico Parlamentar; Sr. José Mauro Soares Alves – Assessor Técnico Parlamentar e Sra. Monara Paula Eyer Lobosco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 1º de abril de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE**

REQUERIMENTO Nº 007/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Prefeito do Município de Rio das Ostras que responda, documentalmente, e de forma individualizada, as indagações abaixo, todas relacionadas às obras de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada da Avenida das Flores, Rua das Camélias e Rua dos Bouganvilles no bairro Âncora: que apresente de todos os Diário de Obras desde o início da celebração do Contrato Administrativo nº 094/2020 até a data de hoje, inclusive com relação aos Aditivos; que explique os motivos que levam à demora no início da pavimentação das ruas inseridas no Contrato em questão e do porquê até hoje não se vê movimentação nas obras; que apresente todos os fiscais do Contrato Administrativo até a presente data; que informe e apresente

as Notas de Empenho referentes ao Contrato Administrativo nº 094/2020 e seus Aditivos bem como o valor total já pago ao Consórcio Particular responsável pela efetivação das obras; que informe houve alguma espécie de notificação administrativa e eventuais aplicações de sanções por atraso na conclusão das obras; que esclareça os motivos da celebração do Termo Aditivo nº 01 e do Termo Aditivo nº 02; que apresente as medições que justificaram eventuais pagamentos ao Consórcio Particular; que informe o percentual atualmente completado das obras e seu respectivo percentual de pagamento aos particulares responsáveis; que informe o prazo previsto para a conclusão das obras.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem sua justificativa nas cobranças feitas pelos municípios acerca do estado, pagamento, andamentos e previsões acerca das obras de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada da Avenida das Flores, Rua das Camélias e Rua dos Bouganvilles no bairro Âncora.

De fato, houve a celebração de contrato administrativo com empresa particular, mas, como constatei presencialmente no comparecimento ao local, as ruas se encontram completamente esburacadas, causando prejuízos aos moradores da localidade que teriam a pavimentação asfáltica conforme prometido em 2020 no prazo previsto contratualmente, o que infelizmente não aconteceu.

Sendo assim, diante da ausência de transparência sobre o que efetivamente foi cumprido do contrato celebrado, o status das obras, o que foi pago e a previsão de encerramento, se faz necessária a elaboração do presente Requerimento.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

REQUERIMENTO Nº 008/2022

Os vereadores que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUEREM** ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhe a esta Casa de Leis, todas as informações sobre a concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Rio das Ostras a ser realizado pelo Consórcio Águas do Brasil.

Sem prejuízo, requerem ainda, que respondam aos seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

1. Cópia das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Comissão criada com o propósito de avaliar a instalação do Consórcio Águas do Brasil no Município;
2. Cópia do contrato firmado entre o Município e o Consórcio Águas do Brasil;
3. Quando, de fato, a nova empresa vencedora da licitação começará a atuar no Município?;
4. Qual é o cronograma de investimentos previstos no Município de Rio das Ostras?;
5. Qual é a fase atual de estabelecimento da empresa no Município?;
6. Qual é a previsão para regularização do fornecimento de água no Município de Rio das Ostras?;
7. Como se dará a transição entre a CEDAE e o Consórcio Águas do Brasil?;
8. Qual o percentual e valor a ser investido no Município de Rio das Ostras?;
9. Qual a previsão para o atendimento do Município de Rio das Ostras na sua totalidade?

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Vereador

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
Vereador

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, de informações referente a situação atual do Município de Rio das Ostras e a empresa

vencedora da licitação para abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio das Ostras/RJ.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Vereador

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
Vereador

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19




CRANÇAS DE 5 A 11 ANOS

Não deixe de levar seu filho para vacinar!

Proteja quem você ama.

Documentação necessária para imunização das crianças:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMO CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU IDENTIDADE
- CPF OU CARTÃO DO SUS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA

POLO DE VACINAÇÃO **Camping Costazul**

COVID-19
TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

COVID-19
MATA!
SEGURANÇA TAMÉM